

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Declaração de Rectificação n.º 11-A/2003**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 155/2003, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 2003, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 3.º, onde se lê «do Decreto-Lei n.º 248/2002, de 3 de Outubro» deve ler-se «do Decreto-Lei n.º 248/2000, de 3 de Outubro».

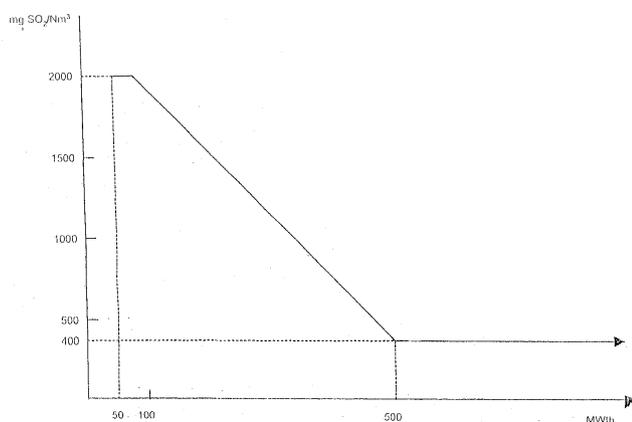
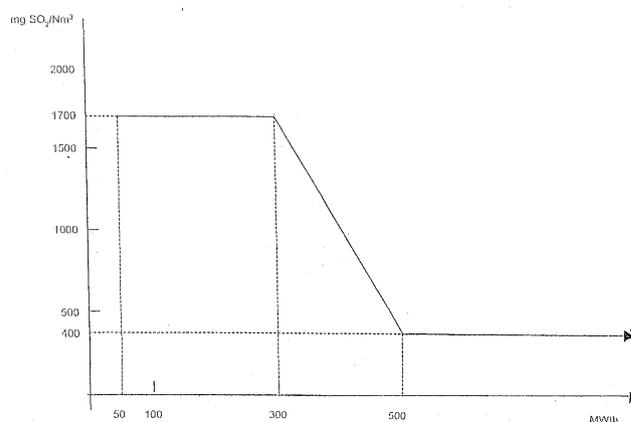
No artigo 4.º, onde se lê «ao Decreto-Lei n.º 248/2002, de 3 de Outubro» deve ler-se «do Decreto-Lei n.º 248/2000, de 3 de Outubro».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Agosto de 2003. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Declaração de Rectificação n.º 11-B/2003

Para os devidos efeitos se declara que os gráficos ao anexo IX do Decreto-Lei n.º 178/2003, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 2003, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saíram com inexactidões, pelo que se procede à sua republicação:

ANEXO IX

Combustíveis sólidos (teor de O₂ de 6%)**Combustíveis líquidos (teor de O₂ de 3%)**

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Agosto de 2003. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

